



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.693, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.440,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

NELSON DALLABRIDA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.253, de 17 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12 – Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0061 – Aluno na Escola	
12.361.0061.2.039 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.440,00
(Fonte de Recurso: 0020 MDE)	
SUB-TOTAL	R\$ 3.440,00
12.365 – Educação Infantil	
12.365.0062 – Minha Infância	
12.365.0062.2.045 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.000,00
(Fonte de Recurso: 0020 MDE)	
SUB-TOTAL	R6.0000,00
TOTAL	R\$ 9.440,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06.05 – OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO	
13 – Cultura	
13.392 – Difusão Cultural	
13.392.0013 – Edificações Públicas	
13.392.0013.1.010 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 6.440,00
(Fonte de Recurso: 0001 Livre)	
SUB-TOTAL	R\$ 6.440,00
13 – Cultura	
13.392 – Difusão Cultural	
13.392.0066 – Mais Cultura	
13.392.0066.1.023 – BIBLIOTECA PÚBLICA	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
(Fonte de Recurso: 0001 Livre)	
SUB-TOTAL	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 9.440,00

Avenida Gustavo König, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 09 de Setembro de 2014.

Nelson Dallabrida
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br